
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reconhece e declara como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Railandia, no Município de Marabá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Railandia, situada a estrada de acesso Paulo Fontes, Km 83, no Município de Marabá, Cep. 68.500-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.843, DE 13/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

